

Data 26 ABR. 2017

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19/04/2017

Protocolo Nº 888 Livro ___ Fls ___

Responsável Upto. Protocolo

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezessete, com início às 14:18 horas, em 1ª (primeira) chamada, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária da 2ª mesa Diretora, do 4º Conselho de Administração do IPRESB, na sala de reuniões situada na Rua Benedita Guerra Zendron, 261 - Centro - Barueri, no prédio onde funciona o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barueri, sob a presidência da Conselheira **Lilian Danyi Marques Rampaso**, com a presença dos Conselheiros: **Célio Simões dos Santos, Diego Stefani, Fernando Antonio Tambelini Juliani e Juliana Pinto Pacheco**. Esteve ausente a Conselheira **Valdinei Pereira dos Santos**. Havendo número legal a senhora Presidente declarou aberta a presente sessão.

ORDEM DO DIA 01 - RESOLUÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA O PROCESSO SUMÁRIO DE DESTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL. A Presidente sugere a instauração do referido processo sumário de destituição, com o início dos trabalhos, tendo em vista que as pautas desde a reunião ordinária de 20/03/2017 foram consideradas nulas pela sentença no Mandado de Segurança impetrado pelo Conselheiro Fiscal Sr. Reinaldo dos Santos, e de acordo com a mesma sentença, o referido processo sumário deve ser instaurado. O Conselheiro Sr. Fernando aduz se o referido processo está aberto pela Secretaria de Administração, sugerindo que seja aguardado a resposta definitiva da Secretaria de Administração para evitar a litispendência. A Conselheira Sra. Juliana lembra que conforme pareceres jurídicos da procuradora do IPRESB e da Consultoria Jurídica externa que este procedimento administrativo deve ser aberto, e que este Conselho já remeteu ofício à Secretaria de Administração informando que os trabalhos seriam iniciados por este Conselho, então entende ser devido o início dos trabalhos por este Conselho. O Conselheiro Sr. Fernando alega que tal ofício remetido à Secretaria de Administração pode estar nulo, caso tenha sido enviado nas reuniões que foram consideradas nulas. A Conselheira Juliana entende ser viável o reenvio do referido ofício. Tendo em vista que a Comissão Processante deve ser formada pelos membros deste Conselho, de acordo com a Lei Complementar nº 215/08, a Presidente indica para a composição da Comissão Processante os senhores Diego Stefani, Juliana Pinto Pacheco o Sr. Fernando Antonio Tambelini Juliani como membros efetivos, e ela própria, como

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

membro suplente (tendo em vista que caberá a ela executar a decisão da Comissão Processante), e não indicou os membros Sr. Célio e Sra. Valdinei devido a estes fazerem parte do processo. O Conselheiro Sr. Fernando informa que não quer fazer parte da Comissão Processante, tendo em vista que não tem certeza se o referido procedimento já foi instaurado pela Secretaria de Administração, e por não concordar com a denúncia apresentada pelo segurado, pois conforme os pareceres jurídicos emitidos pela Procuradora do IPRESB e pela Consultoria jurídica externa, foi contrário ao afastamento dos membros do Conselho. A presidente do Conselho indica para presidir a Comissão Processante o conselheiro Diego Stefani, sendo esta indicação aceita por todos. O prazo para conclusão dos trabalhos observará o disposto no artigo 168 da Lei Complementar n° 215/08 e a Comissão Processante no seu trabalho observará em analogia o Decreto Municipal n° 7519/13 que dispõe sobre os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, haja vista a ausência do regimento especial de que trata o artigo 23 da Resolução n° 01/2007. Sendo assim, serão elaboradas as devidas Resoluções e após, remetidas via ofício ao Presidente do IPRESB para que este proceda com a devida publicação no jornal oficial de Barueri de 29/04/2017.

ORDEM DO DIA 02 - APRESENTAÇÃO DA 2ª MESA DIRETORA DO 4º CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AOS SERVIDORES DO IPRESB: A Presidente do Conselho de Administração solicitou previamente a presença de todos os servidores do IPRESB, para que comparecessem a esta reunião às 14h30, para que fosse apresentada a 2ª mesa diretora do 4º Conselho de Administração a todos, para explicar as atribuições deste Conselho, bem como solicitar que todos os documentos endereçados a este Conselho sejam corretamente direcionados. Às 14h52 a Presidente foi informada que os Diretores do IPRESB não permitiram o deslocamento dos servidores de suas respectivas Diretorias, sendo assim solicitou explicações pessoais da Sra. Isabela Sanino, que informou que não tem competência para convocar os servidores para comparecer ao Conselho de Administração, e da Sra. Jéssica Sonfilos, que informou que soube que a Presidente do Conselho de Administração "convocou" todos os servidores do IPRESB para comparecer à reunião ordinária do Conselho. Assim sendo a Sra. Presidente foi convidar pessoalmente a todos os servidores do IPRESB para proceder com a referida apresentação. Às 15h00 compareceram pessoalmente os servidores do IPRESB e foi realizada a devida apresentação, ressaltando os objetivos deste Conselho, que é defesa dos interesses dos mais de 13 mil segurados.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DO DIA 03 - APRECIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS.

Antes do início da apreciação, o Diretor de Benefícios compareceu para apresentar um caso a este Conselho, referente a uma Aposentadoria por Invalidez, explicando o caso detalhadamente (que por questões do sigilo necessário não será transcrito), solicitando ao final que este Conselho emita opinião se é favorável ou não para abertura de processo administrativo para a revogação do benefício concedido e eventual devolução dos valores recebidos, consoante o artigo 48 da Lei Complementar nº 215/08. Por deliberação de todos os conselheiros presentes, **são favoráveis a abertura de processo administrativo a cargo do IPRESB.** Após, foram verificados e homologados os seguintes processos previdenciários:

Processo	Data	Servidor	Benefício	Protocolo
BI-288/2017	02/03/2017	MARIO DE JESUS TISCHER	Pensão por Morte	444/2017
BI-167/2017	07/02/2017	ADRIANA PAULA E SILVA CHALUPPE	Certidão p/ fins de Abono de Permanência	263/2017
BI-255/2017	23/02/2017	CLEIDE ANTONIA DE AGUIAR PAULINO	Certidão p/ fins de Abono de Permanência	397/2017
BI-256/2017	23/02/2017	VERA CAVALCANTE MAGALHÃES	Certidão p/ fins de Abono de Permanência	398/2017
BI-46/2017	11/01/2017	JOSE RODRIGUES DE LIMA	Ap. Vol. Tempo de Contr. e Idade	73/2017
BI-83/2017	23/01/2017	MARIA RITA SILVA DE OLIVEIRA	Ap. Vol. Tempo de Contr. e Idade	138/2017
BI-149/2017	03/02/2017	MARA CINTIA KUPPER YANO	Certidão p/ fins de Abono de Permanência	239/2017
BI-169/2017	07/02/2017	VERA ALICE ALCANTARA DOS SANTOS AMARAL	Ap. Vol. Tempo de Contr. e Idade	265/2017
BI-179/2017	09/02/2017	MARIA CLEIDE DE LIMA	Ap. Vol. Por Idade	282/2017
BI-233/2017	20/02/2017	ISABEL CRISTINA DEJULI BETIATO	Ap. Vol. Tempo de Contr. e Idade-Profº	368/2017
BI-212/2017	16/02/2017	MARIA EVANILDE DE LIMA EVANGELISTA	Ap. Vol. Tempo de Contr. e Idade-Profº	333/2017
BI-236/2017	20/02/2017	MARIA DO SOCORRO GOMES CAVALCANTI	Ap. Vol. Tempo de Contr. e Idade	371/2017
BI-238/2017	20/02/2017	ANTONIA ANGELICA DOS SANTOS	Ap. Vol. Tempo de Contr. e Idade	376/2017
BI-267/2017	01/03/2017	SANDRA REGINA FURTADO DE QUEIROZ	Ap. Vol. Tempo de Contr. e Idade-Profº	417/2017
BI-271/2017	01/03/2017	MARLUCIA CARLOS PEREIRA GONÇALVES	Ap. Vol. Por Idade	420/2017

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BI-401/2017	23/03/2017	ANALICE PEREIRA LIMA	Ap. Vol. Tempo de Contr. e Idade	619/2017
-------------	------------	----------------------	----------------------------------------	----------

ORDEM DO DIA 04 - RECEBIMENTO DE OFÍCIO 108/2017 IPRESB: Foi recebido nesta data (26/04/2017) o referido ofício assinado pelo Presidente do IPRESB, com o Demonstrativo de Reavaliação Atuarial Anual - DRAA, o qual veio informado que o mesmo deve ser aprovado até 28/04/2017. Aproveitou-se a presença do Diretor de benefícios Sr. Marcelo Laranjeira, para que prestasse esclarecimentos, sendo informado que: *Existia um primeiro DRAA que indicava a necessidade de aumentar em 1,60% a alíquota patronal, e após, as premissas foram alteradas, sendo o resultado alterado para 0%. Explica que a premissa alterada foi a do tempo levado em média que os servidores esperam para se aposentar, após atingirem todos os requisitos necessários, em média de 3 anos. Explica que este dado (3 anos de "delay") não foi fornecido por ele. Os membros do Conselho acham oportuno convocar o Diretor Financeiro, para que prestem os esclarecimentos necessários, que compareceu pessoalmente às 16h23. A Conselheira Juliana questiona o Sr. Diretor a respeito da premissa alterada ("delay de 3 anos"), se ele possui essa base de dados para tal alteração. O Sr. Igor inicia falando "que o DRAA deve ser feito anual, e que relativo as Diretorias Financeiras são utilizados os balanços e a posição da carteira do Instituto. Afirma que a base de dados utilizada ainda é a antiga, tendo em vista os problemas enfrentados com o Recadastramento dos servidores, mas afirma que a base de dados anterior é muito boa. Justificou a contratação da Caixa para o estudo atuarial, ressaltando suas qualidades. A seguir informa a respeito das premissas utilizadas pela Caixa, que podem sofrer alteração de acordo com as regras atuariais (manuais) e de acordo com as "críticas" realizadas pelo IPRESB, sendo que nesta última foi feita uma crítica quanto idade média da aposentadoria - 60 anos; Informa que a equipe de atuários da Caixa fez essa alteração (delay de 1 ano - média de que o servidor se aposenta aos 61 anos, ou seja, 1 ano após adquirir o direito a se aposentar) de acordo com a base de dados do IPRESB, por iniciativa deles mesmo, e informa que esse ponto não havia sido discutido anteriormente, e por isso não era feito desta maneira, o que acabou reduzindo a alíquota patronal, não sendo necessária ser aumentada, pois está em equilíbrio (18,49% de alíquota patronal e 11% do servidor). Por fim, informa que o estudo lhe foi entregue na data de ontem (25/04/2017), e que a discussão da crítica ocorreu dia 17/04/2017. A conselheira Juliana questiona se a alteração do relatório preliminar, para o relatório definitivo, referente ao delay de 1 ano da idade para se aposentar, foi de*

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

responsabilidade da equipe atuária da Caixa? Sendo respondido que: "Sim, tal alteração ocorreu após a crítica que fez para a equipe atuária da Caixa, que avaliou a base de dados que possui, e realmente observou este delay de 1 ano". O Conselheiro Fernando pergunta quem aprova o DRAA, sendo respondido que: após aprovação do Conselho de Administração e envio à Prefeitura Municipal de Barueri, o DRAA é cadastrado no Ministério da Previdência Social, que o avalia para emissão do CRP. O Sr. Igor finaliza dizendo que o IPRESB passou a ser o 4º Instituto do Brasil, dentre os municípios. Após a explanação, e tendo em vista o avançar do horário (17h17) optou-se que o tema volte a ser discutido em uma reunião extraordinária, já previamente marcada para o dia 03/05/2017, na sede do IPRESB, às 13h30. Esse tempo se deve para melhor análise dos 2 relatórios emitidos pela Caixa (Preliminar e Definitivo).

ORDEM DO DIA 05 - RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE BENEFÍCIOS DE FEVEREIRO DE 2017: Foi recebido o referido relatório, sendo entregue uma cópia a cada um dos conselheiros para análise e posterior discussão.

ORDEM DO DIA 06 - RECEBIMENTO DE OFÍCIO 1944/2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Foi recebido o referido ofício assinado pela Secretária de Administração. O mesmo será discutido e respondido na próxima reunião ordinária.

ORDEM DO DIA 07 - RECEBIMENTO DO ORGANOGAMA DO IPRESB: Após solicitação deste Conselho, foi recebido o referido organograma, e será entregue uma cópia para cada um dos conselheiros.

ORDEM DO DIA 08 - RECEBIMENTO DO OFÍCIO 100/2017 DO IPRESB: Foi recebido o referido ofício com o balancete contábil de março de 2017, assinado pelo Presidente do IPRESB. Será entregue uma cópia a cada um dos Conselheiros para análise e posterior discussão.

ORDEM DO DIA 09 - RECEBIMENTO DO OFÍCIO 101/2017 DO IPRESB: Após solicitação deste Conselho para obter vistas aos documentos originais do Processo Administrativo 35/2016, Processo de Licitação Tomada de Preço nº 04/2016. Foi entregue o referido ofício como resposta. O mesmo foi recebido e será discutido posteriormente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DO DIA 10 - RECEBIMENTO DO OFÍCIO 107/2017 DO IPRESB: Foi recebido o referido ofício com o Relatório Analítico de Investimentos de março de 2017, assinado pelo Presidente do IPRESB. Será entregue uma cópia a cada um dos Conselheiros para análise e posterior discussão.

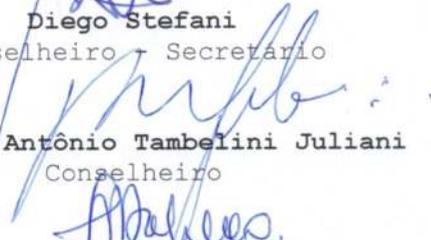
ORDEM DO DIA 11 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS: Solicita-se que a Diretoria Executiva nos forneça uma cópia do Contrato de Prestação de Serviços vigentes da Consultoria Jurídica Externa - Sanches Consultoria.

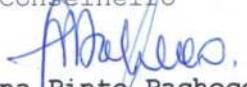
A redação da presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes nesta data, seguindo cópia para publicação no site do IPRESB. A pauta para a próxima reunião ordinária será: 1- Apreciação e aprovação do DRAA. 2- Análise e discussão do ofício da Secretaria de Administração nº 1044/2017. 3- Apreciação dos processos previdenciários. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente, às **18:10 (dezoito horas e dez minutos)**, com a anuência dos presentes, declarou encerrada a presente sessão. Eu, Diego Stefani, Secretário, lavrei, transcrevi e assino a presente ata.


Lilian Dany Marques Rampaso
Presidente


Célio Simões dos Santos
Conselheiro


Diego Stefani
Conselheiro - Secretário


Fernando Antônio Tambelini Juliani
Conselheiro


Juliana Pinto Pacheco
Conselheira - Vice-presidente

Valdinei Pereira dos Santos
Conselheira